



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

PORTARIA Nº 792, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017

Aprova o Plano de Ação Nacional para a Conservação dos Primatas Amazônicos - PAN Primatas Amazônicos, contemplando 15 táxons ameaçados de extinção, estabelecendo seu objetivo geral, objetivos específicos, prazo de execução, abrangência e formas de implementação, supervisão, revisão e institui o Grupo de Assessoramento Técnico (Processo nº 02062.000024/2017-16).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, inciso VII, do Anexo I da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 8.974, de 24 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente e pela Portaria nº. 2.154/Casa Civil, de 07 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 08 de novembro de 2016;

Considerando a Instrução Normativa ICMBio nº 25, de 12 de abril de 2012, que disciplina os procedimentos para a elaboração, aprovação, publicação, implementação, monitoria, avaliação e revisão de Planos de Ação Nacionais para conservação de espécies ameaçadas de extinção ou do patrimônio espeleológico;

Considerando a Resolução CONABIO nº 6, de 3 de setembro de 2013, que dispõe sobre as Metas Nacionais de Biodiversidade e estabelece que, até 2020, o risco de extinção de espécies ameaçadas terá sido reduzido significativamente, tendendo a zero, e sua situação de conservação, em especial daquelas sofrendo maior declínio, terá sido melhorada;

Considerando a Instrução Normativa ICMBio nº 34, de 17 de outubro de 2013, que disciplina as diretrizes e procedimentos para a Avaliação do Estado de Conservação das Espécies da Fauna Brasileira, e os resultados decorrentes do processo mencionado;

Considerando a Portaria nº 43, de 31 de janeiro de 2014, do Ministério do Meio Ambiente, que institui o Programa Nacional de Conservação das Espécies Ameaçadas de Extinção - Pró-Espécies;

Considerando a Portaria MMA nº 444, de 17 de dezembro de 2014 que reconhece as espécies de mamíferos, aves, répteis, anfíbios e invertebrados terrestres ameaçados de extinção, conforme seu Anexo I;

Considerando a Portaria ICMBio Nº 16, de 02 de março de 2015, que dispõe sobre a atualização da denominação, da localização e das atribuições dos Centros Nacionais de Pesquisa e Conservação no âmbito do Instituto Chico Mendes; e

Considerando o disposto no Processo SEI nº 02062.000024/2017-16; resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação Nacional para a Conservação dos Primatas Amazônicos - PAN Primatas Amazônicos.

Art. 2º O PAN Primatas Amazônicos tem o objetivo geral de melhorar o estado de conservação dos primatas amazônicos ameaçados em cinco anos.

§ 1º O PAN Primatas Amazônicos abrange e estabelece estratégias prioritárias de conservação para 15 táxons de primatas considerados ameaçados de extinção, constantes da Lista Nacional: dois classificados nas categorias CR (Criticamente em perigo) - *Chiropotes satanas* e *Cebus kaapori*, três na categoria EN (Em perigo) - *Ateles marginatus*, *Lagothrix cana cana* e *Cacajao hosomi* e dez VU (Vulnerável) - *Alouatta belzebul*, *Alouatta discolor*, *Ateles belzebuth*, *Ateles chamek*, *Lagothrix lagothricha*, *Lagothrix poeppigii*, *Mico rondoni*, *Saguinus niger*, *Saimiri vanzolinii* e *Chiropotes utahickae*.

§ 2º Estabelece de maneira concomitante estratégias para conservação de outros sete táxons considerados beneficiados, categorizados nacionalmente como NT (Quase ameaçado) - *Alouatta puruensis*, *Callicebus brunneus*, *Chiropotes albinasus*, *Mico melanurus*, *Saguinus martinsi martinsi*, *Saguinus martinsi ochraceus* e *Saimiri ustus*.

§ 3º Para atingir o objetivo previsto no caput, o PAN Primatas Amazônicos, com prazo de vigência até janeiro de 2023, foram estabelecidos cinco objetivos específicos:

I - Aprimorar o planejamento territorial, visando a conservação dos primatas amazônicos ameaçados, em cinco anos;

II - Orientar a mitigação e compensação dos efeitos de empreendimentos sobre as espécies alvo, em cinco anos;

III - Reduzir a pressão de caça sobre os primatas amazônicos ameaçados em cinco anos;

IV - Avaliar e mitigar os impactos de epizootias sobre primatas amazônicos ameaçados em cinco anos; e

V - Gerar conhecimentos a respeito dos impactos e formas de minimizar os efeitos das mudanças climáticas sobre as espécies alvo, em cinco anos.

Art. 3º Caberá ao Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Primatas Brasileiros - ICMBio/CPB a coordenação do PAN Primatas Amazônicos, com supervisão da Coordenação Geral de Estratégias para a Conservação da Diretoria de Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Biodiversidade - ICMBio/DIBIO/CGCON.

Art. 4º O PAN Primatas Amazônicos será monitorado anualmente, para revisão e ajuste das ações, com uma avaliação intermediária prevista para o meio da vigência do PAN e avaliação final ao término do ciclo de gestão.

Art. 5º O presente Plano de Ação Nacional deverá ser mantido e atualizado na página eletrônica do Instituto Chico Mendes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO JOSÉ SOAVINSKI